

**TERMO ADITIVO Nº 152/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano de Trabalho complementar para reajuste contratual dos serviços de remoção e vigilância, para os meses de julho e agosto de 2024, com a **utilização de saldo financeiro do Contrato de Gestão.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para os meses de julho e agosto de 2024, a inclusão de recursos, **à título de custeio**, para despesas complementares referentes ao reajuste contratual dos serviços de remoção e vigilância, no valor de **R\$ 520.013,75 (Quinhentos e vinte mil, treze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 15 de julho de 2024, página 37.

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 355.748,69	R\$ 164.265,06	R\$ 520.013,75

As despesas descritas serão suportadas através de saldo financeiro do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

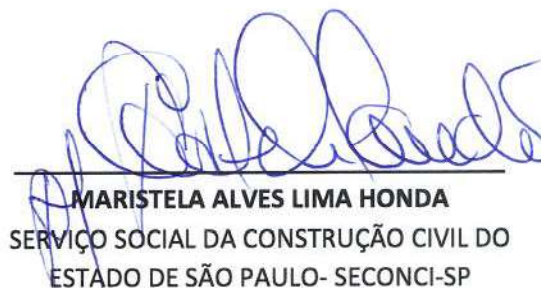
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de julho de 2024.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

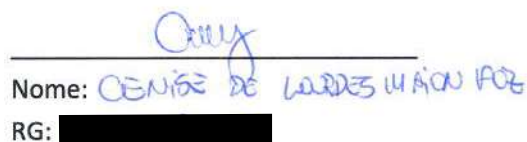


**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



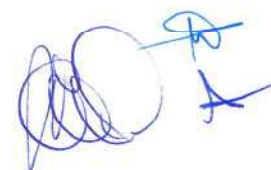
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: *Sabrina Sacai Mizutani*  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CENISE DE LOURDES MACHADO**  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2024				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-
01.01	Remuneração de Pessoal	-	-	-
01.02	Benefícios	-	-	-
01.03	Encargos e Contribuições	-	-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal	-	-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	-	-	-
02.01.01	Material Odontológico	-	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	-	-	-
02.03.02	Material de Escritório	-	-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>355.748,69</b>	<b>164.265,06</b>	<b>520.013,75</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	269.695,26	89.898,42	359.593,68
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-	-
04.01.08	SND	-	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	64.341,07	64.341,07	128.682,14
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	-	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados (Rateio Institucional)	21.712,36	10.025,57	31.737,93
04.02.01	Educação Continuada	-	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-
05.01.04	Manutenção de Informática	-	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-
09.01.01	Água	-	-	-
09.01.02	Energia	-	-	-
09.01.03	Telefonia	-	-	-





09.01.04	Gás	-	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	-	-	-
<b>TOTAL:</b>		<b>355.748,69</b>	<b>164.265,06</b>	<b>520.013,75</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2024				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
AMA ENG GOULART - DR. JOSE PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	26.938,08	15.524,52	42.462,60
AMA JD. NORDESTE - DR. CARLOS NEDER	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	26.938,08	15.524,52	42.462,60
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.560,17	2.853,39	11.413,56
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	16.513,21	14.807,83	31.321,04
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	6.002,10	2.000,70	8.002,80
AMA/UBS INTEGRADA CHACARA CRUZEIRO DO SUL - ZELIA L M DORO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	9.535,64	7.830,26	17.365,90
AMA/UBS INTEGRADA CHACARA CRUZEIRO DO SUL - ZELIA L M DORO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	6.002,10	2.000,70	8.002,80
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	9.535,64	7.830,26	17.365,90
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	6.002,10	2.000,70	8.002,80
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	9.535,64	7.830,26	17.365,90
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	6.002,10	2.000,70	8.002,80
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	8.560,17	2.853,39	11.413,56
CAPS AD III PENHA	CAPS III ÁLCOOL E DROGAS	6.002,10	2.000,70	8.002,80
CAPS AD III PENHA	UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO -TIPO I	6.002,10	2.000,70	8.002,80
CAPS ADULTO III VILA MATILDE	CAPS III ADULTO	8.560,17	2.853,39	11.413,56
CAPS INFANTO JUVENIL III PENHA	CAPS III INFANTO JUVENIL	6.002,10	2.000,70	8.002,80
COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE GERENCIADA OS	27.714,46	12.026,27	39.740,73
HOSPITAL DIA PENHA	HOSPITAL 24 HORAS	46.616,49	22.083,99	68.700,48
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA	SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II	6.002,10	2.000,70	8.002,80
UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS CIDADE PATRIARCA - DR. HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS DR. ANTONIO PIRES FERREIRA VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	6.002,10	2.000,70	8.002,80
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS JARDIM SAO FRANCISCO I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMÉRICO RASPA NETO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.560,17	2.853,39	11.413,56
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.560,17	2.853,39	11.413,56
<b>Total Geral</b>		<b>355.748,69</b>	<b>164.265,06</b>	<b>520.013,75</b>